



**Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Contratos**

TERMO

TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ACORDO TREND MICRO DE PRODUTOS E SERVIÇOS – PRO.00.7755, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A TREND MICRO DO BRASIL LTDA.

PRO.01.7755

Pelo presente termo, de um lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves n.º 240, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, doravante designada simplesmente **PRODESP** e, de outro, a **TREND MICRO DO BRASIL LTDA**, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, n.º 165, 18º andar, conjunto 1.801, Itaim Bibi, CEP 04538-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.564.600/0001-45, doravante denominada simplesmente “**TREND MICRO**”, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, têm entre si justo e acertado o termo de aditamento para prorrogação e ratificação do Acordo TREND MICRO de produtos e serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo Trend Micro - PRO.00.7755, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de maio de 2025.
- 1.2. A prorrogação foi autorizada, conforme documentos anexados no Processo PRODESP n.º 359.00003010/2023-32.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, as Partes firmam o presente instrumento.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

Gileno Gurjão Barreto

Diretor Presidente

CPF: 315.099.595-72

Rafael Almeida Fernandez Soto

Diretor de Desenvolvimento de Sistemas, respondendo pela DOP

CPF: 010.570.755-40

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Valéria Cristina Tottene Barleta

Administradora

CPF: 285.493.998-09

TREND MICRO DO BRASIL LTDA

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Contratada: Trend Micro do Brasil Ltda

Contrato nº: PRO.01.7755

Objeto: Termo de aditamento para prorrogação e ratificação do Acordo de produtos e serviços de fabricação da TREND MICRO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gileno Gurjão Barreto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 315.099.595-72

RESPONSÁVEIS PELA AUTORIZAÇÃO DO ACORDO:

Nome: Carlos André de Maria de Arruda

Cargo: Diretor Presidente (à época)

CPF: 264.722.698-90

Mandato encerrado

Nome: Izabel Camargo Lopes Monteiro
Cargo: Diretora Administrativa e Financeira (à época)
CPF: 076.716.038-05
Designação encerrada

Nome: Murilo Mohring Macedo
Cargo: Diretor de Serviços ao Cidadão (à época)
CPF: 366.502.738-13
Mandato encerrado

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp

Nome: Gileno Gurjão Barreto
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 315.099.595-72

Nome: Rafael Almeida Fernandez Soto
Cargo: Diretor de Desenvolvimento de Sistemas, respondendo pela DOP
CPF: 010.570.755-40

Pela CONTRATADA: Trend Micro do Brasil Ltda

Nome: Valéria Cristina Tottene Barleta
Cargo: Administradora
CPF: 285.493.998-09

ORDENADOR DE DESPESAS DA PRODESP:

NÃO SE APLICA

GESTOR(ES) DO ACORDO:

Nome: Fábio Moreth Mariano
Cargo: Gerente de Negócios, Acordos e Contratos Estratégicos
CPF: 704.401.741-04

DEMAIS RESPONSÁVEIS: Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:
Cargo:
CPF:

Nota: Modelo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 24/05/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Ventura Laia, Analista de Gestão Organizacional**, em 29/01/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA TOTTE BARLETA, Usuário Externo**, em 03/02/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Moreth Mariano, Gerente**, em 03/02/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagney Schunck de Godoy, Superintendente**, em 03/02/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Almeida Fernandez Soto, Diretor**, em 12/02/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gileno Gurjao Barreto, Diretor Presidente**, em 12/02/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054271290** e o código CRC **684623F9**.
